

EDITAL Nº 21/2023

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 22 de março de 2023, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº **2/2022**, de 3 de agosto, em nome do Município de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede – Zona Noroeste, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, de iniciativa Municipal, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 15 de março de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão), e apresenta as seguintes características:

-----O Lote nº 141, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17698/20220808, da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 5984 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sofreu alteração.

-----A alteração contempla:

- Divisão do Lote nº 141 em 3 (três) novos lotes, designados por Lote nº 141A, Lote nº 141B e Lote nº 141C, sendo que a soma da área destes lotes totalizam a área de 15.600,00m² (quinze mil e seiscentos metros quadrados), que corresponde à área do lote alterado;
- Aumento do número total de lotes, que passa de 3 (três) para 5 (cinco);
- Diminuição da área dos polígonos máximos de implantação, que passa de 13.330,00m² (treze mil trezentos e trinta metros quadrados) para 11.896,00m² (onze mil oitocentos e noventa e seis metros quadrados).
- Alteração da confrontação a Poente do Lote nº 140, passa de Lote nº 141 para Lote nº 141A;
- Alteração da confrontação a Nascente do Lote nº 142, que passa de Lote nº 141 para Lote nº 141C.

-----Ficando com a seguinte descrição:

-----A área dos polígonos máximos de implantação é de 11.896,00m² (onze mil oitocentos e noventa e seis metros quadrados), o número de lotes é de 5 (cinco).

-----**LOTE Nº 140** – Com a área de 2.120,00m² (dois mil cento e vinte metros quadrados), confrontando do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Arruamento, do Nascente com Vala Projetada e do Poente com Lote nº 141A, com o polígono e área máximos de implantação de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com 34% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais.

-----**LOTE Nº 141A** – Com a área de 5.522,00m² (cinco mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados), confrontando do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 140 e do Poente com Lote nº 141B, com o polígono máximo de implantação de 2.851,00m² (dois mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), com a área máxima de implantação de 2.761,00m² (dois mil setecentos e sessenta e um metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais.

-----**LOTE Nº 141B** – Com a área de 5.020,00m² (cinco mil e vinte metros quadrados), confrontando do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 141A e do Poente com Lote nº 141C, com o polígono máximo de implantação de 2.849,00m² (dois mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), com a área máxima de implantação de 2.510,00m² (dois mil quinhentos e dez metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de



indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais.

-----**LOTE Nº 141C** – Com a área de 5.058,00m² (cinco mil e cinquenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 141B e do Poente com Lote nº 142, com o polígono máximo de implantação de 2.831,00m² (dois mil oitocentos e trinta e um metros quadrados), com a área máxima de implantação de 2.529,00m² (dois mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais.

-----**LOTE Nº 142** – Com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), confrontando do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Arruamento, do Nascente com Lote nº 141C e do Poente com Estrada, com o polígono máximo de implantação de 2.645,00m² (dois mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), com a área máxima de implantação de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais.

Cantanhede, 22 de março de 2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)